

## **EDITAL DE MATRICULAS N.º 001/2020**

### **ABRE MATRICULAS E BAIXA NORMAS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para a admissão de matriculas da Educação Básica (Educação Infantil e do Ensino Fundamental) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

#### **1.0 – LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

1.1 As matriculas para os alunos que irão frequentar a Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2021 estarão abertas nos dias 01 a 04 de dezembro de 2020, das 07h00min às 13h00min, na Escola Reunida Municipal Angelo Soletti e no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

#### **2.0 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1 Documentação exigida para os alunos novos que ingressarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental:

- Certidão de nascimento do aluno (xérox);
- Carteira de Identidade do aluno para quem possuir (xérox);
- Caderneta de vacinação do aluno atualizada (xérox);
- Cartão do SUS do aluno e responsável (xérox);
- Carteira de Identidade do responsável (xérox);
- CPF (aluno quem tiver) e responsável (xérox);
- Comprovante de trabalho (folha pagamento) (xérox);
- Comprovante de residência (xérox);
- Número de telefone para contato.

2.1.1– Para os alunos que já frequentam o Ensino Infantil ou o Ensino Fundamental será necessário a confirmação da matricula com os seguintes documentos:

- CPF (aluno quem tiver) e responsável (xérox);
- Comprovante de trabalho (folha pagamento) (xérox);
- Comprovante de residência (xérox);
- Número de telefone para contato.

2.1.2 – Para as crianças que ingressarem no ensino infantil, além dos documentos acima listados, é necessário cumprir com os requisitos constantes na Resolução n.º 04/2020, do Conselho Municipal de Educação - CME.

### **3.0 – REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS ALUNOS:**

#### **3.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

##### **3.1.1– CRECHE**

3.1.2 Serão matriculadas no período **integral** crianças de 06 (seis) meses até 03(três) anos de idade a completar até 31 de março de 2021.

3.1.3 Serão matriculadas em período **parcial** crianças que tenham completado ou completarem 06(seis) meses 01 (um), 02 (dois) e ou 03 (três) anos de idade até a data de 31 de março de 2021, conforme resolução n.º. 04/2020 do CME – Conselho Municipal de Educação.

##### **3.2 – PRÉ - ESCOLA**

3.2.1 – Ter completado ou a completar 04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2021 para o nível I (Pré - I) e ter completado ou a completar 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2021 e/ou ter frequentado o Pré – I no ano anterior para o nível II (Pré – II).

#### **4.0 - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) – 1º ANO, 2º ANO; 3º ANO; 4º ANO E 5º ANO**

4.1 Serão ofertadas as seguintes turmas para o Ensino Fundamental:  
Duas turmas de 1º ano, três turmas de 2º ano, duas turmas de 3º ano, uma turma de 4º ano e duas turmas de 5º ano. Sempre obedecendo a data corte para ingressar na turma que é de 31 de março ou ter frequentado e sido aprovado nos anos anteriores.

#### **5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1.1 - A matrícula será realizada através do preenchimento de formulário próprio, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com as unidades Escolares.

5.1.2- Objetivando a qualidade de ensino, o turno que cada criança irá frequentar no ano de 2021 será estabelecido pela escola de acordo com o número de alunos.

5.1.3 - Os pais ao efetuarem a matrícula estarão aceitando todas as condições estabelecidas por este edital e os requisitos constantes na Resolução n.º 04/2020, do Conselho Municipal de Educação - CME.

UNIÃO DO OESTE – SC, em 24 de novembro de 2020.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal